



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Pedro Canário-ES, 16 de abril de 2012

Ofício: GAB/PMPC/Nº. 058/2012

Assunto: Solicita Parcelamento
Intimação Processo 2010.00.128.257
Central de Conciliação de Precatórios.

Prezado Senhor,

O Município de Pedro Canário foi intimado pelo Diário Oficial da Justiça, edição de 09/04/2012, a efetuar o pagamento de R\$ 399.490,16 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), para fins de pagamento de Precatório.

As matérias jornalísticas publicadas nos meios de comunicação comprovam as dificuldades financeiras encontradas pelo Município para manutenção das atividades essenciais a serem ofertadas aos munícipes. Diante do exposto, o pagamento integral do valor supracitado, inviabiliza a gestão financeira do Município, comprometendo os serviços já combalidos, penalizando sobremaneira a população.

Conquanto isso, sendo certo o pagamento, não sendo intenção da atual administração em furta-se a cumprir os ditames constitucionais, solicita-se a V. Exa., o parcelamento do valor em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 44.387,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), cuja primeira efetuamos o depósito neste momento, conforme o comprovante em anexo.

Rua São Paulo, nº 222, Bairro Boa Vista, Pedro Canário-ES - CEP: 29.970-000

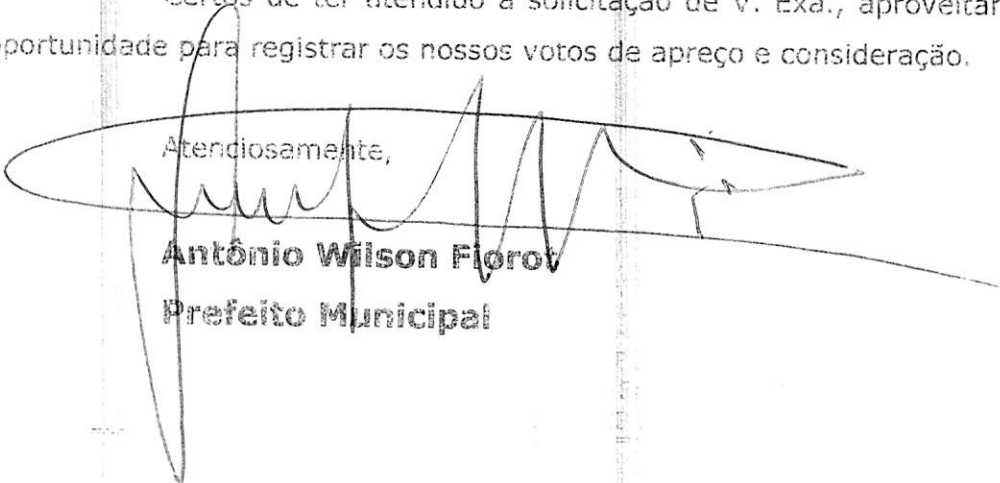


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Por fim, solicitamos a V. Exa., o deferimento do parcelamento ora postulado, com o claro propósito de quitação dos Precatórios, dentro da possibilidade local.

Certos de ter atendido a solicitação de V. Exa., aproveitamos a oportunidade para registrar os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Wilson Florov
Prefeito Municipal

A sua Excelência

Dr. IZAIAS EDUARDO DA SILVA

DD. Juiz de Direito -- Central de Conciliação de Precatórios - TJES